

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2024

09 Páginas / Ano 8 / Edição nº 763



LEIS

LEI nº. 2988/2024

EMENTA: Altera o Art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 2887/2021, e dá outras providências.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o Artigo 5º, §1º, da Lei Municipal nº 2.887/2021, da qual passará a constar da seguinte forma:

Art. 5º. O valor do imóvel adquirido, (...)

§1º. As empresas que já estiverem instaladas a mais de 01 (um) ano, na área que pleitear a aquisição, terá o valor reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor apurado nas médias das avaliações estabelecidas no artigo 7º. (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 105/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00883/2024, do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, nomeada que fora através do Decreto nº. 219/2019, a Senhora LEILA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.452-4 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.838-35.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 29/01/2024.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 106/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021 e 2906/2022,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nomeado que fora através do Decreto nº. 001/2021, o Senhor JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.672-9 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E SERVICO SOCIAL, o Senhor ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.1307-11/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.629-87, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSINATURA ELETRÔNICA

DECRETO nº. 107/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, a Senhora GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.226-6 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-04, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

DECRETO nº. 108/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PRESIDENTE DO SAMAE, o Senhor CICERO VIEIRA TORRES NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.174-0 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.459-10, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

DECRETO nº. 109/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, a Senhora SELMA STYCHNIK, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.079-6 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-87, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 110/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E SERVICO SOCIAL, o Senhor ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.1307-11/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.629-87, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 111/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, o Senhor ANDRÉ PRESTES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.188-2 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.899-52, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 112/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, o Senhor DANIEL BLAM DOS SANTOS MARTINS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.226-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.759-02, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

DECRETO nº. 113/2024

SUMA: Denomina a nova Sede do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

Considerando que Zenilda Lazzaris Bueno nasceu no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina no dia 02 de maio de 1940 e faleceu no município de Jaguariaíva, aos 76 (setenta e seis) anos de idade, no dia 20 de julho 2016;

Considerando que foi casada com o musicista e economista Oziris Alves Bueno, de cuja união nasceu as filhas: Giovana e Gilmar;

Considerando que de 1979 a 1990, foi ininterruptamente voluntária da Legião Brasileira de Assistência - LBA de Jaguariaíva, sendo umas das mentoras para implantação na época dos consideráveis projetos Alfa (para idosos) e Elo (para adolescentes), bem como do Grupo de Gestantes, Clube de Mães e a tão almejada instalação da creche;

Considerando que participou diretamente da organização, constituição e implantação do Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR em Jaguariaíva, tendo recebido por sua notável atuação o reconhecimento da entidade, Secretaria de Estado da Saúde e Bem-Estar Social;

Considerando que auxiliou na elaboração e implantação do Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI, sendo vice-presidente de sua 1ª Diretoria, criando na referida entidade os projetos Clube de Mães e Varal Solidário;

Considerando que foi uma das idealizadoras do projeto da Feira da Amizade de Jaguariaíva - FEAJAJA, envolvendo na época, as mais variadas instituições do município, arrecadando os mais variados e consideráveis donativos para área de assistência social do município;

Considerando que, logo após a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, participou diretamente da organização das primeiras composições do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente em Jaguariaíva, tornando-se conselheira ininterrupta por mais de 07 (sete) anos, compreendidos de 1994 a 2001, exercendo inclusive a Presidência deste;

Considerando que, entre outras atividades de trabalho voluntário, participou diretamente da idealização, implantação e concretização do Asilo "Lar Bom Jesus", da Casa Lar, da Pastoral da Criança, do Grupo de Atenção à Dependência de Álcool e Drogas - GRAAD, do Centro de Orientação e Apoio Socio-

Familiar ao Adolescente em Liberdade Assistida - COALA, entre outras entidades e cunho social no município de Jaguariaíva;

Considerando que Zenilda Lazzaris Bueno, dedicou mais de 03 (três) décadas de sua vida em Jaguariaíva, para o trabalho voluntário, sobretudo na área de Assistência Social, tendo, inclusive representado o município nos mais variados cursos, seminários e conferências que participou a nível estadual e nacional, defendendo de forma impar os interesses desta localidade e da região, estando sempre disposta para lutar por mais justiça social e na busca pela redução da desigualdade,

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR, o Prédio da nova Sede do Conselho Tutelar como ZENILDA LAZZARIS BUENO, localizado à Rua Salomão Felix da Silva esquina com a Rua Jorge Fernandes, Bairro Jardim Matarazzo, neste município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 114/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01023/2024, do cargo em provimento efetivo de MONITOR, nomeada que fora através do Decreto nº. 207/2010, a Senhora ISA KARINA ZESEZCHI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.428-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-01.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 115/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01119/2024, do cargo em provimento efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, nomeada que fora através do Decreto nº. 094/2022, a Senhora EVA MARCELLI GONÇALVES DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.379-3 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.869-55.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira da Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO nº. 116/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01122/2024, do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nomeada que fora através do Decreto nº. 405/2023, a Senhora LETICIA DE FATIMA PIETROWSKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.961-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-29.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 117/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01123/2024, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS - GESTOR DE PROJETOS, nomeado que fora através do Decreto nº. 863/2022, o Senhor DUDLEY CHRISTENSEN WERNECK, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.061-1 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-05.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 118/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01125/2024, do cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, nomeada que fora através do Decreto nº. 152/2017, a Senhora IVONE MARIA LABRES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.905.7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 119/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01159/2024, do cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, nomeada que fora através do Decreto nº. 150/2017, a Senhora LILIAN KELEN MARIUCIO AIUB, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.699-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 120/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01170/2024, do cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, nomeada que fora através do Decreto nº. 215/2015, a Senhora SABRINA MARCOS COSTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.208-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-65.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 121/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 1º lugar, a Senhora JULIANE ROBERTA SANTOS MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.610-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.699-02, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE A, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 122/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 3º lugar, a Senhora FRANSIANE VALENTIM GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXXX.429-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.329-78, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE A, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 123/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 4º lugar, a Senhora **FERNANDA LOPES YAROS BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXXX.642-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.319-4, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 124/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 58º lugar, a Senhora **RAYANE FALÇAO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXXX.342-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.919-35, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 125/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 4º lugar, a Senhora **LARA ELISA PERIFRA DE ALMEIDA BENAZZI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.476-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.339-52, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 126/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00863/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que o servidor exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, fará a Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Caninha de Moura Jorge Melo, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela **Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Professor, senhor **GILBERTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.615-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.219-34, matriculado sob nº. 129, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 127/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00863/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, fará a Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Caninha de Moura Jorge Melo, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela **Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARIA GRACILDA CANAREK RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.544-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.849-48, matriculada sob nº. 5.559, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 128/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00863/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, fará a Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Silas Gerson Ayres, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela **Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **RODRIGO SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.360-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.969-41, matriculada sob nº. 6.565, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 129/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00863/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, fará a Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Maria Nicolleti Ribas, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela **Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **SIMONE SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.969-41 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.969-41, matriculada sob nº. 6.565, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 130/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00863/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, fará a Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samartina Carneiro Tavares, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela **Docência em Classes Bisserradas e ou Multisseriadas**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **SIRLEI DE OLIVEIRA SEZEZYCKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.280-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.479-20, matriculada sob nº. 1.055, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 131/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00864/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, fará a Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais na Escola Municipal Walquíria Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 26 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela **Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ANGÉLA MARIA SEDLACK DAS CHAGAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.492-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.439-04, matriculada sob nº. 4.238, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DECRETO nº. 132/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00864/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que o servidor exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Docência em turmas de alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Professor, o Senhor **DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.804-2 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.159-02, matriculado sob nº. 5.527, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º, de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 133/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00864/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **IVANILDE MARA DOS SANTOS TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.386-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.789-76, matriculada sob nº. 5.540, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º, de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 134/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00864/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **SILVIANA REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.258-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.449-01, matriculada sob nº. 6.604, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º, de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 135/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00864/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **LÚZIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.932-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.739-49, matriculada sob nº. 6.515, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º, de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 136/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00864/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, nos moldes do artigo 21, I e 25 da Lei Municipal nº. 1589/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **REGIANE DA SILVA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.183-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.069-02, matriculada sob nº. 6.603, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º, de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 137/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Docência em turmas de Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **REGIANE DA SILVA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.183-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.069-02, matriculada sob nº. 6.603, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021,

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 1º, de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉAMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 138/2024

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023, que informa sobre um furto da seta da SEMTA na data de 19/12/2023, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2023/1444298.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Apolinária Lopes Valongo Kojo; Membros: Matheus Rizzato Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Henrique Lozeck Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 139/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo ao servidor JOÃO CARLOS MOREIRA PINTO.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, § 1º, III, b da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 15118/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **JOÃO CARLOS MOREIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.888 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.919-49, ocupante de cargo público de Motorista Habilitação B, sob matrícula nº. 3.943, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2.037/2009, c/c art. 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão R\$ 612,37 (seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos) por mês, incidindo a complementação constitucional no valor de R\$ 799,63 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), o que perfaz o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando R\$ 16.944,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais) anuais, assegurando-a a revisão do benefício na mesma data em que se der o ajuste das benefícias do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 140/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Contribuição à servidora **RITA DE CASSIA PEREIRA**.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 15857/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **RITA DE CASSIA PEREIRA**, portadora da



Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.555-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.519-4, ocupante do cargo público de Professor Classe C, sob matrícula nº. 623, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, à razão de **R\$ 4.613,53** (quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos) **por mês, totalizando R\$ 55.362,36** (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 141/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora RITA DE CASSIA PEREIRA.

A PREFEITA DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XL da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 /c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 15860/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.555-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.519-4, ocupante do cargo público de Professor Classe C, sob matrícula nº. 2949, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, à razão de **R\$ 4.402,00** (quatro mil e quatrocentos e dois reais) **por mês, totalizando R\$ 52.826,64** (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 142/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ELIANE DA SILVA FERREIRA**.

A PREFEITA DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XL da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 /c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 15987/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **ELIANE DA SILVA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.198-9 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-04, ocupante do cargo público de Professor Classe C, sob matrícula nº.

617, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, à razão de **R\$ 4.578,31** (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) **por mês, totalizando R\$ 54.939,72** (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 143/2024

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15008/2023.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 016/2024, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valongo Kojó; Membros: Matheus Rissato Rivoiro, Maria Inês dos Santos e José Síduel Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 006

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **02 a 15 de fevereiro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companionheiro(a);

p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;

q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)

s) para o cargo de Motorista Habilitado C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
9º	STEFANIE AMABLE BARBOSA	14122	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS
10º	VANESSA MARTINS DA COSTA PASSOS	13305	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS
11º	JENNIFER TONIOLI PAES MIRANDA	10033	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS
12º	ROSELIA RESENDE FERREIRA	13808	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC/EL
13º	ALESANDRA DA SILVA GEFUNI	13622	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC/EL

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º (COTA AFRODESCENDENTE)	ANELIZE TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA	13993	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC/EL DEVIDO EXONERAÇÃO DE MARIA LIMA SPARELLI TERESA DE ANHÃ/EL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE FRANCISCO MORENO DA SILVA NETTO

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	JANAINA APARECIDA MAINARDES BARBOSA	11569	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC/EL DEVIDO EXONERAÇÃO DE KARINA PEREIRA DE DEVIDO O MAGNO COMPARCEMENTO DE GUSTAVO FIGUEIREDO PRIES COM A PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE YASMIM CRISTINE SOLEKE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA	13188	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC/EL DEVIDO EXONERAÇÃO DE LETICIA DE FATIMA PIETROWSKI
6º	KIMBERLIM DE OLIVEIRA LAMONIER	11394	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALAN DE ANDRADE MELO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	LUIZ GUSTAVO DIAS GIOVANETTI	11292	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
2º	LEONARDO SOUZA ALVES	10154	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
3º (VAGA FEMININA)	BRUNA REGINA HILGENBERG	10601	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
4º	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	12756	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
9º (COTA AFRODESCENDENTE)	ANDRÉ VENERO DA SILVA	12080	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
5º	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	13162	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
6º	RAFAEL ANDRÉ BARBOSA	10855	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
7º	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	13302	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
8º	LEONARDO HENRIQUE MACHADO	13971	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
10º	CAIO RYAN MELO MATOS	13810	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
11º	ALEXANDRO PEREIRA	10352	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
12º	JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA	13568	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP
13º	GUILHERME FUCHS	10518	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSEP

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	RAQUEL SOUTO FLORIANO	12704	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEC/EL DEVIDO EXONERAÇÃO DE EVA MARCELLI GONÇALVES DE QUERÓZ

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 02 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024			
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSOA e no lugar denominado PONTE VELHA: 04/03/2024, às 10h00min .			
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponibilizado no e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.			
Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2024.			
VINIUS WEIGERT Decreto 181/2023			



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 objetivando a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) entidades sem fins lucrativos, ONGs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCI's), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024 | VIGÊNCIA: 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA
CNPJ: 06.112.773/0001-46 | VALOR DE REPASSE: R\$ 156.000,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024

ENTIDADE: ASILO LAR BOM JESUS
CNPJ: 95.686.507/0001-57 | VALOR DE REPASSE: R\$ 558.600,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2024

ENTIDADE: APAE DE JAGUARIAÍVA
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | VALOR DE REPASSE: R\$ 107.640,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024

ENTIDADE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
CNPJ: 77.730.570/0001-61 | VALOR DE REPASSE: R\$ 156.000,00



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133/2021 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor Global Máximo: R\$ 1.620.000,00
Datação: 33.90.39.43.00

Jaguariaíva, 15 de Janeiro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133/2021 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 para prestação de serviços de telefonia fixa, pelo período de 12 meses de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ: 76.535.764/0032-85
Valor Global Máximo: R\$ 25.200,00
Datação: 33.90.39.58.00

Jaguariaíva, 15 de Janeiro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133/2021 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 para contribuição para o PIS/PASEP pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/ MINIST. FAZENDA
CNPJ: 00.394.460/0008-87
Valor Global Máximo: R\$ 132.000,00
Datação: 33.90.47.12.00

Jaguariaíva, 01 de Janeiro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133/2021 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 para a prestação de serviços de fornecimento de fibra ótica e configuração ativação do TAS via operação centralizada COT 2 Mbps, 05 mega e serviço IP direto, transporte de Acesso a Serviços. Estendida pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.859/0001-66
Valor Global Máximo: R\$ 18.000,00
Datação: 33.90.39.58.00

Jaguariaíva, 15 de Janeiro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133/2021 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 Para prestação de serviços de correios por meio de canais de atendimento para o envio de cartas, remessa de objetos e sedex pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0495-69
Valor Global Máximo: R\$ 5.000,00
Datação: 33.90.47.01.00

Jaguariaíva, 15 de Janeiro de 2024.



CÂMARA

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)		
	<MR>1>	<MR>10>	<MR>9>	<MR>8>	<MR>7>	<MR>6>	<MR>5>	<MR>4>	<MR>3>	<MR>2>	<MR>1>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.494.101,83	0,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	349.721,50	309.654,57	356.559,88	356.903,11	347.334,60	481.120,67	374.018,96	365.588,84	365.086,25	307.744,62	503.965,18	526.107,87	4.494.101,83	
Despesa com Pessoal (II)	349.721,50	309.654,57	356.559,88	356.903,11	347.334,60	481.120,67	374.018,96	365.588,84	365.086,25	307.744,62	503.965,18	526.107,87	4.494.101,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	301.188,02	264.665,35	304.699,18	306.877,12	297.552,44	431.997,30	327.106,54	314.699,59	314.809,10	307.300,47	504.144,64	443.277,15	3.919.705,00	
Obrigações Patronais	48.533,48	44.969,22	51.870,70	50.025,99	49.782,16	49.723,37	50.823,42	50.777,74	50.426,66	50.414,35	49.840,54	82.560,72	629.768,35	
Despesa Indireta e Perdas/Rebates	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustamentos, Reservas e Retornos														
Penalices														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma direta (art. 1º, art. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	1.016,00	1.354,67	42.807,75	0,00	0,00	6.773,30	2.370,67	0,00	54.372,42	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	1.016,00	1.354,67	42.807,75	0,00	0,00	6.773,30	2.370,67	0,00	54.372,42	0,00	
Indenização por Demissão e Incentivos à Adesão Voluntária e Deduzções Constitucionais				1.016,00	1.354,67	42.807,75								
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Indébitos e Penhoras com Recursos Recebidos														
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	349.721,50	309.654,57	356.559,88	356.887,11	345.979,53	438.862,92	378.018,96	365.588,84	365.086,25	300.971,49	351.614,51	526.157,87	4.494.101,83	0,00

Documento gerado em 26/01/2024 14:35:05

Página 1 de 8

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado												
Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR (Poder Legislativo)												
CNPJ:												
Exercício: 2023												
Período de referência: 2º semestre												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		175.729.505,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		2.970.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		172.759.505,47	
= (IV - V - VI)		4.494.101,83	2,60
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (III + II - I)		10.365.570,33	6,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		9.847.291,81	5,70
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		9.329.013,30	5,40
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2023

Documento gerado em 26/01/2024 14:35:05

Página 2 de 8

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jaguaraiáva - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excede o Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Límite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (e-f)	Límite (h) = (a)	% DTP (i)
Valores Percentuais									

Documento gerado em 26/01/2024 14:35:05

Página 3 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado		
	Câmara de Vereadores de Jaguaraiáva - PR (Poder Legislativo)		
	CNPJ:		
	Exercício: 2023		
	Período de referência: 2º semestre		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual	
	Percentual	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)		
Límite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)		
DTP em 2021 (XII) (%)		
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		

Documento gerado em 26/01/2024 14:35:05

Página 4 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado		
	Câmara de Vereadores de Jaguaraiáva - PR (Poder Legislativo)		
	CNPJ:		
	Exercício: 2023		
	Período de referência: 2º semestre		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite de DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)											
% DTP (VII / VIII)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

Documento gerado em 26/01/2024 14:35:05

Página 5 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado		
	Câmara de Vereadores de Jaguaraiáva - PR (Poder Legislativo)		
	CNPJ:		
	Exercício: 2023		
	Período de referência: 2º semestre		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Notas Explicativas		Valores
	Identificação do Quadrimestre em que Excede o Limite e dos Períodos de Retorno	Notas Explicativas	
			31/12/2023

Documento gerado em 26/01/2024 14:35:05

Página 6 de 8

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						Disponibilidade de Caixa		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Líquidos e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Líquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f=(a-(b+c+e)))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	639.323,78	0,00	0,00	42.213,83	0,00	597.109,95	597.109,95	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Atenção de Bens/Ativos									
Recursos Extrajudiciais Vinculados a Precatórios									
Recursos Extrajudiciais Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (iii) = (i + ii)	639.323,78	0,00	0,00	42.213,83	0,00	597.109,95	597.109,95	0,00	0,00

Documento gerado em 26/01/2024 14:35:05

Página 7 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado							
	Câmara de Vereadores de Jaguaraiá - PR (Poder Legislativo)							
	CNPJ:							
	Exercício: 2023							
	Período de referência: 2º semestre							

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Notas Explicativas		Valores
	Notas Explicativas	Notas Explicativas	
			31/12/2023
			-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	Valor Até o Semestre	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		175.729.505,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		172.759.505,47

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.494.101,83	2,60
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	10.365.570,33	6,00
Límite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.847.291,81	5,70
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.329.013,30	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	597.109,95	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores	
	Notas Explicativas	Notas Explicativas
	31/12/2023	-

Documento gerado em 26/01/2024 14:35:05

Página 8 de 8

Listas de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE MARCOS PESSA FILHO:28194373972
Date: 2024.01.26 14:38:55 GMT-03:00
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguariaíva - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

republicado por incorreção

EM BRANCO